Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano III | Edição nº 611

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7
Comunicados 8



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.318, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre: Exonera, a pedido, o Sr. Rodrigo Aparecido dos Santos – Motorista de Veículo Pesado.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 6.110, em 14/09/2023, no qual o Sr. Rodrigo Aparecido dos Santos requer sua exoneração do cargo de Motorista de Veículo Pesado em caráter irrevogável, por livre e espontânea vontade, a partir de 14 de setembro de 2023;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme PI nº 6.110, de 14/09/2023, do cargo de Motorista de Veículo Pesado, o Sr. Rodrigo Aparecido dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 47.762.127-2, que fora admitido em 03/12/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de setembro de 2023.

PM-Pirapozinho, 14 de setembro de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-08h20min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.319, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre: Estabelece requisitos normatizadores e procedimentos para operacionalizar a Lei Municipal nº 4.516, de 25/10/2021, que dispõe sobre: A reestruturação, organização e operacionalização do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio de Pirapozinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.516, de 25/10/21, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 26/10/2021, páginas 6 a 9, que estabelece no Município de Pirapozinho, o Serviço de Tratamento de Saúde Fora do Domicílio – TFDP;

Considerando que o TFDP será destinado única e exclusivamente a usuários/pacientes atendidos na rede pública e/ou conveniada/contratada do SUS;

Considerando que o benefício do TFDP será concedido apenas quando o tratamento não exista na rede pública e/ou conveniada/contratada do SUS do Município;

Considerando que as despesas com acompanhante só serão custeadas quando justificadas a necessidade deste e houver indicação médica;

Considerando a necessidade de estabelecer requisitos normatizadores e procedimentos para operacionalizar referida Lei Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O TFDP irá suportar despesas com transporte terrestre para deslocamentos de solicitações feitas pelo médico assistente do paciente nas unidades vinculadas ao SUS e autorizada pela comissão nomeada pelo respectivo gestor municipal e que solicitará, se necessário, exames ou documentos que complementem a análise de cada caso.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Art. 2º. O transporte terrestre de pacientes como regra geral será realizado de ônibus, a exceção para utilização de ambulância ou veículo, será com indicação e justificativa médica e desde que analisado e autorizado pela comissão nomeada.

Art. 3º. O transporte de acompanhantes só será permitido e custeado se houver indicação e justificativa médica e desde que analisado e autorizado pela comissão nomeada.

Art. 4º. As passagens de ônibus para paciente e acompanhante, quando indicado e justificado pelo médico, dentro do Serviço de Tratamento de Saúde Fora do Domicílio de Pirapozinho – TFDP, será emitida pela Divisão Municipal de Saúde.

Art. 5º. O valor da diária a ser paga ao paciente e acompanhante, quando indicado e justificado pelo médico, dentro do Serviço de Tratamento de Saúde Fora do Domicílio de Pirapozinho - TFDP, será o constante de Tabela I, publicada em Decreto de Regulamentação de Diárias.

Art. 6º. O valor da diária para custeio da alimentação e hospedagem dos motoristas servidores públicos ou contratados a serviço do TFDP, bem como aos enfermeiros e auxiliares de enfermagem, quando em viagem para o transporte de pacientes, nos termos da Lei Municipal nº 4.516, de 25/10/2021, será o constante da Tabela II, publicada em Decreto de Regulamentação de Diárias.

Art. 7º. A requisição de pagamento do auxílio TFDP, deverá ser solicitada junto a Divisão Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da consulta/tratamento, sob pena de indeferimento.

Art. 8º. O valor da diária será pago ao paciente e acompanhante, quando indicado e justificado pelo médico, bem como ao motorista e ou outro profissional que os acompanhe, mediante transferência TED ou DOC, depósito ou meio eletrônico como o PIX, a critério da Tesouraria Municipal, como regra geral, ou através de cheque em mãos, na Tesouraria Municipal, no dia anterior ao deslocamento, mediante assinatura em formulário de recibo, contendo qualificação completa de ambos e/ou pessoa por ele responsável, data e horário do recebimento.

Art. 9º. No primeiro dia útil posterior ao retorno da viagem, o paciente deverá apresentar comprovante de realização do tratamento/exames/consultas juntamente com os canhotos das passagens, quando utilizado transporte rodoviário de passageiros, sendo

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890 Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890 DN: CN=BR, C=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=03302020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=em transito, CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Foxit Reader Versão: 10.1.0

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883 Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883 DN: CN=BR, C=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=03302020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=em transito, CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Foxit Reader Versão: 10.1.0

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

indispensável tal medida, sob pena de não receber o auxílio para o próximo agendamento de TFDP além de responder criminalmente pelo ato.

Art. 10. Em caso de não comparecimento do paciente ou do acompanhante ao tratamento agendado, por motivos particulares ou por alteração do agendamento perpetrada pelo estabelecimento de saúde responsável pelo atendimento (consulta ou exame), o paciente, acompanhante e motorista, deverão proceder à devolução integral do valor recebido para custeio das despesas com Tratamento Fora do Domicílio, no próximo dia útil posterior ao dia marcado para início da viagem, sob pena de não receber o auxílio do TFDP para o próximo agendamento e responder criminalmente pelo ato.

Art. 11. Em caso de encerramento antecipado do tratamento, o paciente e acompanhante deverão proceder à devolução das diárias excedentes nos exatos valores correspondentes, no próximo dia útil posterior ao retorno da viagem, sob pena de não receber o auxílio TFDP para o próximo agendamento e responder criminalmente pelo ato.

Art. 12. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM-Pirapozinho, 14 de setembro de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 31/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de SETEMBRO de 2023, a partir das 08h.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITOS DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES (EMEIFs e EMEIs) DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO-SP.**

Encontra-se aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 31/2023 – PROCESSO Nº. 102/2023**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITOS DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES (EMEIFs e EMEIs) DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO-SP**. Os interessados em participarem deverão apresentar os envelopes **"PROPOSTAS E HABILITAÇÕES"** a partir do dia **29 de SETEMBRO de 2023, a partir das 08h**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Rua Machado de Assis, 728, neste município de Pirapozinho, e ainda poderá ser adquirido através do site: www.pirapozinho.sp.gov.br no link: Licitações – Consulta de Editais. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, site ou pelo telefone (18)-3269-9900 R. 9919, ou através do e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. PM de Pirapozinho, 14 de setembro 2023, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 02 de OUTUBRO de 2023, a partir das 08h.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA DE PIRAPOZINHO-SP.**

Encontra-se aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 32/2023 – PROCESSO Nº. 103/2023**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA DE PIRAPOZINHO-SP**. Os interessados em participarem deverão apresentar os envelopes **"PROPOSTAS E HABILITAÇÕES"** a partir do dia **02 de OUTUBRO de 2023, a partir das 08h**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Rua Machado de Assis, 728, neste município de Pirapozinho, e ainda poderá ser adquirido através do site: www.pirapozinho.sp.gov.br no link: Licitações – Consulta de Editais. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, site ou pelo telefone (18)-3269-9900 R. 9919, ou através do e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. PM de Pirapozinho, 14 de setembro 2023, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2023
S.R.P. Nº. 37/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de OUTUBRO de 2023, a partir das 08h.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AREIA FINA ESTRADA, AREIA LAVADA, PEDRA Nº. ½ (MEIA), PEDRA MARROADA PARA ESTRADA, PEDRA Nº. 01, PEDRISCO E PÓ DE BRITA PARA ATENDER A DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.**

Encontra-se aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 33/2023 – PROCESSO Nº. 104/2023 – S.R.P. Nº. 37/2023**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AREIA FINA ESTRADA, AREIA LAVADA, PEDRA Nº. ½ (MEIA), PEDRA MARROADA PARA ESTRADA, PEDRA Nº. 01, PEDRISCO E PÓ DE BRITA PARA ATENDER A DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**. Os interessados em participarem deverão apresentar os envelopes **"PROPOSTAS E HABILITAÇÕES"** a partir do dia **03 de OUTUBRO de 2023, a partir das 08h**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Rua Machado de Assis, 728, neste município de Pirapozinho, e ainda poderá ser adquirido através do site: www.pirapozinho.sp.gov.br no link: Licitações – Consulta de Editais. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, site ou pelo telefone (18)-3269-9900 R. 9919, ou através do e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. PM de Pirapozinho, 14 de setembro 2023, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de OUTUBRO de 2023, a partir das 08h.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO EM CÂMERAS DE AR E PNEUS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO – SP.**

Encontra-se aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 34/2023 – PROCESSO Nº. 105/2023**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO EM CÂMERAS DE AR E PNEUS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**

DE PIRAPOZINHO – SP. Os interessados em participarem deverão apresentar os envelopes **"PROPOSTAS E HABILITAÇÕES"** a partir do dia **04 de OUTUBRO de 2023, a partir das 08h**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Rua Machado de Assis, 728, neste município de Pirapozinho, e ainda poderá ser adquirido através do site: www.pirapozinho.sp.gov.br no link: Licitações – Consulta de Editais. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, site ou pelo telefone (18)-3269-9900 R. 9919, ou através do e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. PM de Pirapozinho, 14 de setembro 2023, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2023
S.R.P. Nº. 35/2023
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 27 de SETEMBRO de 2023, às 09h.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADOS DE PNEUS AUTOMOTIVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO-SP.

Encontra-se aberto no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura de Pirapozinho, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 – PROCESSO Nº. 100/2023 – S.R.P. Nº. 35/2023**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADOS DE PNEUS AUTOMOTIVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO-SP,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir o dia 15 de SETEMBRO de 2023, às 08h, com o encerramento no dia 27 de SETEMBRO de 2023, às 08h30min***. O pregão será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 27 de SETEMBRO de 2023, às 09h, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bll.org.br ou www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 14 de setembro de 2023, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2023
S.R.P. Nº. 36/2023
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 28 de SETEMBRO de 2023, às 09h.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Encontra-se aberto no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura de Pirapozinho, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 – PROCESSO Nº. 101/2023 – S.R.P. Nº. 36/2023**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir o dia 15 de SETEMBRO de 2023, às 08h, com o encerramento no dia 28 de SETEMBRO de 2023, às 08h30min***. O pregão será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 28 de SETEMBRO de 2023, às 09h, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bll.org.br ou www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 14 de setembro de 2023, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

.....

Comunicados

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 89/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA, ASSESSORIA, EXECUÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE, INCLUSIVE CABEAMENTO DE REDE**.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO torna pública e para conhecimento dos interessados que após PARECER JURÍDCO às fls. 151/155 opinando pela REVOGAÇÃO e acatado pela autoridade superior.

De acordo com o artigo 109, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais apresentações de recursos. Por fim o processo está a disposição dos interessados, assegurando o contraditório e ampla defesa. PM de Pirapozinho-SP, 14 de setembro de 2023. Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

.....